

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretário
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151
CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº. 055/2024

Bagé 02 de abril de 2024,

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora:

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento dos empenhos da Empresa Oi S.A, CNPJ:76.535.764/0001-43, tendo como objeto a prestação de serviços de despesas com telefonia fixa.

A presente justificativa, fundamenta-se pela necessidade do fornecimento de acesso a linhas de telefonia fixa, visando o contínuo funcionamento das atividades da Secretaria diante da essencialidade para o atendimento dos serviços prestados à comunidade.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos dos empenhos referentes Empresa Oi S.A, CNPJ:76.535.764/0001-43 sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Cristiano Nunes Ferraz,
Secretário de Economia, Finanças e Recursos Humanos.

Protocolo 52640/2024